

PROJETO DE LEI Nº 13, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre crédito especial em razão de superavit de saldo financeiro do recurso destinado a Assistência Social, no âmbito do Programa Recupera Minas, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, até o limite de R\$ 383.439,89 (trezentos e oitenta e três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos), no orçamento vigente, por superavit de saldo financeiro do recurso destinado a Assistência Social, no âmbito do Programa Recupera Minas.

Art. 2º Os recursos de que trata o artigo 1º desta Lei serão alocados na dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Unidade: 11.02 “Fundo Municipal de Assistência Social”, Funcional nº 08.244.0061.2.284 – Programa Recupera Minas – Fonte 66; sendo os elementos de despesa:

- I - 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – R\$ 5.000,00;
- II - 3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Grat. - R\$ 5.000,00;
- III - 3.3.90.48.00.00.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - R\$ 368.439,89;
- IV - 44.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente - R\$ 5.000,00;

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 10 de fevereiro de 2023.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Alessandra Nogueira Santos Araújo
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Guilherme Nogueira Soares
Procurador-Geral do Município

PROJETO DE LEI Nº 13/2023

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor **Presidente**, Excelentíssimos Senhores **Vereadores**, Excelentíssimas Senhoras **Vereadoras** da Câmara Municipal de Itaúna,

Apresento a essa Casa o presente Projeto de Lei que visa autorização para a abertura de crédito especial em razão de superavit de saldo financeiro do recurso destinado a Assistência Social, no âmbito do Programa Recupera Minas.

Solicito que seja a presente proposição legal analisada **em regime de urgência**, nos termos do artigo 111, inciso I, alínea “b”, do Regimento Interno deste Poder Legislativo e aprovado pelos motivos expostos na justificativa que o acompanha, bem como que seja convocado, por Vossa Excelência, **Reunião Extraordinária**, com a maior brevidade possível, para análise, deliberação e aprovação da presente proposição legal, nos termos do artigo 65 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Oportunamente, renovo a Vossas Excelências votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Ofício nº 43/2023 - Gabinete do Prefeito
Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 13/2023

Itaúna-MG, 10 de fevereiro de 2023.

Prezado Senhor **Presidente**,

Encaminho a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 13/2023, que “*Abre crédito especial em razão de superavit de saldo financeiro do recurso destinado a Assistência Social, no âmbito do Programa Recupera Minas, e dá outras providências*”, para análise, deliberação e aprovação dessa Câmara.

Solicito que seja a presente proposição legal analisada **em regime de urgência**, nos termos do artigo 111, inciso I, alínea “b”, do Regimento Interno deste Poder Legislativo e aprovado pelos motivos expostos na justificativa que o acompanha, bem como que seja convocado, por Vossa Excelência, **Reunião Extraordinária**, com a maior brevidade possível, para análise, deliberação e aprovação da presente proposição legal, nos termos do artigo 65 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Na oportunidade, renovo-lhe protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

EXMO. SR.
NESVALCIR GONÇALVES SILVA JÚNIOR
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
ITAÚNA-MG